



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Súmula: Dispõe sobre o Parecer Prévio pela Regularidade e Aprovação das contas do Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste – Gestão 2021/2024, Exercício financeiro de 2022, processo nº183632/23, Acórdão de Parecer Prévio nº 91/24. Primeira Câmara.

A Comissão de Finanças e Orçamento na forma Regimental com fulcro no art. 208 do Regimento Interno recebeu da Presidência para Análise o Processo nº 183632/23, Acórdão de Parecer Prévio nº91/24 – Primeira Câmara, com disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 3175, de 25/03/2024 e data do Trânsito em julgado em 19/04/2024;

Através do Acórdão nº 91/24 – Primeira Câmara, a Corte de Contas Paranaense emitiu Parecer Prévio pela regularidade das Contas do gestor, Sr. Edsom Luiz Bagetti, considerando os fatos expostos nos itens de fundamentação e com respaldo no Artigo 1º Inciso I da Lei complementar. Estadual Emitiu Parecer pela **REGULARIDADE** das Contas relativas ao Exercício de 2022.

De acordo com as conclusões contidas na Análise da Execução Orçamentaria e Financeira e em Sintonia com o Artigo 217 – A do Regimento interno e Artigo 25 da Instrução Normativa nº 172/2022, considerando a inexistência de restrições apuradas no exame realizado, esta Unidade técnica opina pela **Regularidade** das Contas relativas ao ano de 2022 do senhor **Edsom Luiz Bagetti**, na qualidade de prefeito municipal do Município de Pérola D' Oeste. Ato Emitido por **ROBERTO WARZINCZAK** Auditor de Controle Externo, **EDUARDO SCHNORR** Auditor de Controle Externo e **LEVI RODRIGUES VAZ** Coordenador da Coordenadoria de Gestão Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através do Parecer nº1176/23, assinada pela Procuradora do Ministério Público **KÁTIA REGINA PUCHASKI**, emitiu parecer pela **Regularidade** das Contas com fundamento nos Artigos 215 a 217 do RITCE, bem como na Instrução nº 172/2022;

O Conselheiro **JOSÉ DURVAL MATOS DO AMARAL**, do Tribunal de Contas, através do despacho 1407, analisando todas as considerações pontuadas, também opina pelo Parecer de **Regularidade** das Contas.

Sendo assim: Concluem pela regularidade e Aprovação das Contas.

Diante do Exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Pr. Conclui pela **Regularidade** e Recomenda a **Aprovação** das Contas pelo Plenário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2024.

PELAS CONCLUSÕES:

Comissão de Finanças e Orçamento

Leonardo Bagetti

Presidente

Emerson Kaibers

Vice-Presidente

Rodrigo Fritzen

Membro